



MUNICIPIO DE ALCÁCER DO SAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MOÇÃO

CONTRA O BOICOTE DO GOVERNO EM HOMOLOGAR A SEMANA DE 35 HORAS NAS AUTARQUIAS LOCAIS!

Uma vez mais, o Governo deixa “cair a máscara” e reprime a autonomia do poder local quando, ele próprio, previu a possibilidade de, por acordo coletivo, as autarquias poderem reivindicar a semana das 35 horas semanais de trabalho e agora recusa-se a homologar os acordos respetivos entre as autarquias e os sindicatos.

Mas mais ainda: o Governo não é parte neste acordo e a necessidade da homologação é um mero requisito de forma que não deve impedir a plena vigência da contratação coletiva, pretendendo eximir-se ao cumprimento do acórdão do Tribunal Constitucional, ou seja, viver à margem da lei.

Trata-se de mais de duas centenas de freguesias e cerca de metade dos municípios, o que significa uma forte expressão da vontade de resolver o assunto pela via da contratação coletiva, prevista na lei. Os autarcas e os sindicatos têm por certo que as 40 horas de trabalho semanal provocam um aumento dos custos de contexto nas câmaras e das juntas, uma desregulação de horários e não se traduz numa maior produtividade.

No ano em que se comemoram os 40 anos da Revolução dos Cravos, o Governo continua a atacar os direitos e liberdades conquistados por Abril, “privatizando” tudo o que puder e colocando em causa o Estado de Direito democrático, num verdadeiro ataque à Constituição.

Profundamente preocupada e indignada com este ataque aos direitos dos trabalhadores e à autonomia do Poder Local, consagrado na Constituição, a Assembleia Municipal de Alcácer do Sal delibera:

1. Manifestar o seu repúdio pelo expediente do Governo para recusar a homologação dos acordos coletivos entre as autarquias e os sindicatos que aprovam a semana de trabalho das 35 horas semanais;
2. Exigir ao Governo a célere homologação dos acordos coletivos no respeito da Constituição e da Lei.

Os eleitos pelo PS

Esta Moção foi aprovada por unanimidade na sessão da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014.